



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade para qualquer tipo de conferência; a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o Instituto, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI/ICMBIO, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

a consulta periódica ao SEI/ICMBIO ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá:

- I- Preencher e assinar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- II- Escanear ou fotografar o documento assinado, salvando-o em PDF;
- III- Fazer uma cópia em PDF do comprovante de residência, do RG e do CPF, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF;

e

IV- Enviar os arquivos gerados para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, de acordo com o tipo de assinatura efetuada:

- a) Para assinatura de próprio punho / documento digitalizado:
 - encaminhe os documentos via e-mail para cotec.suporte@icmbio.gov.br, com o assunto "Cadastro de Usuário Externo";
 - aguarde resposta da análise da documentação no e-mail informado no cadastro. Se a documentação enviada estiver em conformidade, seu acesso ao SEI/ICMBIO como usuário externo será liberado. Em caso de inconsistência, siga as instruções apresentadas no e-mail para regularização da pendência.
- b) Para assinatura com o Assinador Digital do Governo Federal ou com Certificado Digital ICP-Brasil / documento original:
 - encaminhe os documentos via e-mail para cotec.suporte@icmbio.gov.br, com o assunto "Cadastro de Usuário Externo";
 - aguarde resposta da análise da documentação no e-mail informado no cadastro. Se a documentação enviada estiver em conformidade, seu acesso ao SEI/ICMBIO como usuário externo será liberado. Em caso de inconsistência, siga as instruções apresentadas no e-mail para regularização da pendência.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas dos documentos acima indicados e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade EQSW 103/104
Complexo Administrativo – Setor Sudoeste, CEP 70.670.350